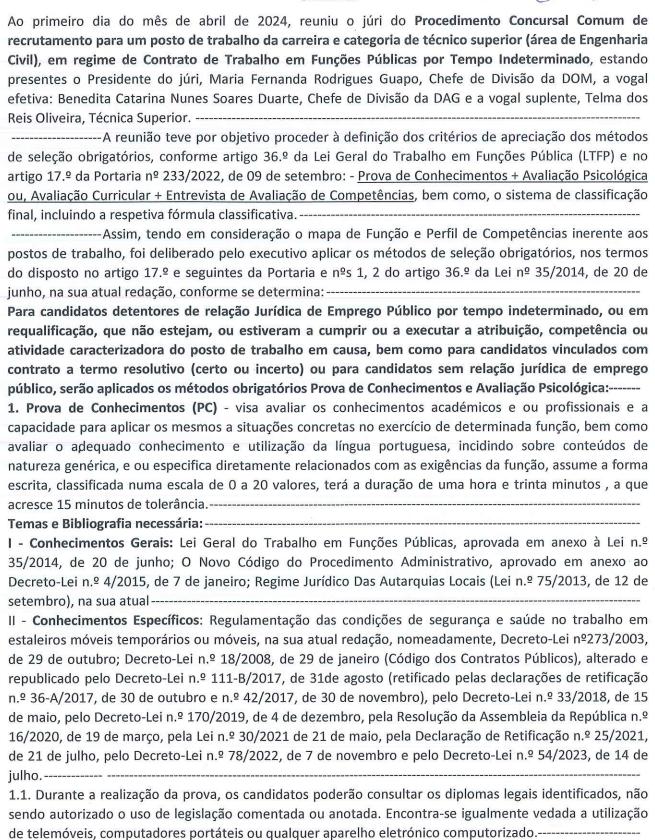


DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATA N. 1

Critérios





OF = PC + AP (Apto ou Não Apto)

em que:

OF = Ordenação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica.

3. Avaliação curricular (AC) - visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula: ----

AC = 15%xHA + 15%xFP + 60%xEP + 10%xAD

Em que:

HA = Habilitações Académica

Licenciatura - 16 valores

Mestrado - 18 valores

Doutoramento - 20 valores

Neste parâmetro será ponderada a habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. ------

Sem participações em ações de formação – 0 Valores;

Até 21 horas de formação - 12 Valores;

Até 50 horas de formação – 15 Valores;

Até 100 horas de formação – 18 Valores;

Mais de 100 horas de formação – 20 Valores.

Sem experiência – 0 Valores;

Até 2 Anos – 10 Valores;

Mais de 2 a 3 anos - 13 Valores;

Mais de 3 a 6 anos – 14 Valores;

Mais de 6 a 9 anos - 17 Valores;

Mais de 9 a 13 anos – 18 Valores;

Mais de 13 a 16 anos – 19 Valores;

Mais de 16 anos - 20 Valores.

AD = Avaliação de Desempenho Neste parâmetro será considerada a avaliação de Desempenho relativa aos 3 últimos períodos de
avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou a competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar
A nota obtida em cada período de avaliação de desempenho será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da multiplicação do respetivo valor por 4, sendo o resultado da avaliação relativa a este parâmetro obtido pela seguinte fórmula:
∑ da nota de cada ano na escala de 0 a 20 valores 3
A ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos períodos, exige a apresentação de declaração emitida pelo respetivo serviço de origem, comprovativa de que o candidato não foi objeto de avaliação no período em causa. Nesse caso o júri suprirá a ausência de classificação mediante a atribuição de 2,5 pontos por cada momento não avaliado
4. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - destina-se a obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4
$OF = AC \times 45\% + EAC \times 55\%$
em que: DF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.
5 - Ordenação Final (OF) - resulta da aplicação da fórmula seguinte: OF = PC + AP (Apto ou Não Apto) ou DF = AC×45% + EACx55%;
Sendo que: OF — Ordenação Final; PC — Prova de Conhecimentos; AP – Avaliação Psicológica; AC — Avaliação Curricular; EAC – Entrevista de Avaliação de Competências
A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com
aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;
seleção diferentesNada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi elaborada a
presente acta que vai ser lida e assinada por todos os membros do júri
O Presidente do Júri,
Tresidente do suri,
Maria Fernanda Rodrigues Guapo,
O Vogal,

Benedita Catarina Nunes Soares Duarte

O Vogal,

Telma dos Reis Oliveira,

